DECRETO Nº. 13.236/2019

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$427.253,68 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$427.253,68 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0054 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$100.000,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00 - F. 0106 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$20.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0158 - Material de Consumo..... R$70.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0297 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$237.253,68

Total..... R$427.253,68

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.91.13.00 - F. 0056 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 0167 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$7.253,68

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0255 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$90.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 1234 - Aquisição de Imóveis..... R$300.000,00

Total..... R$427.253,68

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/05/2019.

Divinópolis, 06 de maio de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município